



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70

NIRE nº 2330000789-1

Companhia Aberta

### FATO RELEVANTE

A Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”) em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, em complemento ao Fato Relevante publicado em 17 de julho de 2025, vem, com relação ao aumento de capital da Companhia realizado em 17 de julho de 2025, no valor de R\$580.580.000,00, mediante a emissão de 8.446.720 novas ações nominativas, sem valor nominal, sendo: (a) 5.334.087 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$67,20 por ação, (b) 2.957.814 ações preferenciais “Classe A”, ao preço de emissão de R\$71,23 por ação, e (c) 154.819 ações preferenciais “Classe B”, ao preço de emissão de R\$73,92 por ação, a ser implementado mediante capitalização de créditos (“Aumento de Capital”), informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

1. Fim do Prazo para Exercício do Direito de Preferência. O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e preferenciais emitidas no âmbito do Aumento de Capital, iniciado em 18 de julho de 2025, encerrou-se em 18 de agosto de 2025 (“Período de Preferência”).
2. Quantidade de Ações Subscritas. Conforme informações prestadas pelo Banco BTG Pactual, escriturador das ações de emissão da Companhia, durante o Período de Preferência: (i) foram subscritas 6 ações ordinárias da Companhia, totalizando o valor de R\$403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos); (ii) foram subscritas 467 ações preferenciais “Classe A” da Companhia, totalizando R\$33.264,41 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos); e (iii) não foram subscritas ações preferenciais “Classe B” da Companhia.
3. Destinação dos Recursos do Exercício do Direito de Preferência. A totalidade dos recursos recebidos pela Companhia em razão do exercício do direito de preferência serão entregues à Enel Brasil S.A. (“Enel”), em atenção ao artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das S.A.
4. Ações Subscritas pela Enel. Em razão do exercício do direito de preferência, a Enel subscreveu, no âmbito do Aumento de Capital, (i) 5.334.081 ações ordinárias da Companhia, correspondentes a 99,99% do total de ações ordinárias disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital, (ii) 2.957.347 ações preferenciais “Classe A” da Companhia, correspondentes a, aproximadamente, 99,98% do total de ações preferenciais disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital, e (iii) 154.819 ações preferenciais “Classe B” da Companhia, correspondentes a 100,00% do total de ações preferenciais “Classe B” disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.



Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidos via e-mail: [brasil.investorrelations@enel.com](mailto:brasil.investorrelations@enel.com).

Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores